PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 410/13

Considerando a importância de Campanhas de Incentivo ao Uso Sustentável da Água, que serão implementadas na forma de seminários, palestras, visitas as estações de tratamento e distribuição de água, atividades artísticas e culturais e outras formas julgadas convenientes, objetivando promover a conscientização geral da população sobre a importância da preservação e do uso racional deste recurso natural cada vez mais escasso no planeta;

considerando que a crise mundial da água traduz-se na sua escassez crescente, na diminuição da sua qualidade em consequência da poluição e também nas secas. A água disponível bastaria para satisfazer as necessidades mundiais se fosse gerida adequadamente, tendo em vista um aproveitamento eficaz e uma repartição equitativa;

considerando que a água é essencial em todas as atividades humanas, como a alimentação, higiene, transporte, lazer, processos industriais, comerciais e agrícolas, que demandam água em qualidade e quantidade diferenciada;

considerando que a água não serve apenas para "matar a sede", pois é usada em quase todas as áreas, sendo o principal meio de produção de energia do pais, importantíssimo para a agricultura, pois 70% da água do planeta é destinada para esse ramo, também presente na construção civil e nas indústrias com solvente, a água tem grande influencia na economia do país;

considerando que o ser humano vem usufruindo dos recursos naturais de uma forma irresponsável e inconsequente, por isso que cada cidadão deve fazer sua parte economizando o máximo de água que puder, para garantir a sobrevivência da vida no planeta;

considerando que a água é um bem precioso indispensável a todas as atividades humanas e deve ser usada com responsabilidade, que se faz relevante uma campanha para conscientizar a população do uso correto da água, em que sem água não a vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Governador, a importância de Campanhas de Incentivo ao Uso Sustentável da Água no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.
J. CARLOS FILHO